



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL N° 179/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.077.948,00 (UM MILHÃO E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVOS PARA 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 179 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 1.077.948,00** (Um milhão e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 482/2023 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.077.948,00 (Um milhão e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais) a saber:

**Dotações Suplementares****010100 - GABINETE DO PREFEITO****2.063 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**020100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****2.055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.501,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.501,00</b>

**2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.422,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	7.050,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	11.917,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>73.389,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.890,00</b>

**030100 - SECRETARIA DE FINANÇAS****2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FINANÇAS**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>

**2.074 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	7.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.100,00</b>

**040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>240.100,00</b>

#### 2.015 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3.1.90.04.00 / 15690000 - Contratação por Tempo Determinado	3.195,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.195,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 243.295,00**

#### 050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB

##### 1.010 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNDEB

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	58.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.500,00</b>

##### 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	2.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.400,00</b>

##### 2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

##### 2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.970,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>122.970,00</b>

##### 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.266,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.266,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 244.136,00**

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.112,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.147,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	37.200,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>220.459,00</b>

##### 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.000,00</b>

##### 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.700,00</b>
<b>2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU</b>	
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC</b>	
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>313.159,00</b>
<b>080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	3.286,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.286,00</b>
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.031,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.831,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.117,00</b>
<b>090100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.757,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	22.184,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	29.280,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.221,00</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	41.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>108.221,00</b>

#### 120100 - SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL

##### 2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.030,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>42.030,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.030,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.077.948,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 010100 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.061 - MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>69.900,00</b>

##### 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.500,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.270,00
3.1.90.16.00 / 15000000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.270,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.270,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.270,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.270,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.850,00</b>

##### 2.063 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.200,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>136.150,00</b>

#### 020100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 1.055 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.200,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.064 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.750,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.750,00</b>

#### 2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.800,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	930,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.810,00
3.3.91.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.640,00</b>

#### 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 42.590,00**

### 030100 - SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 1.060 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

#### 2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>

#### 2.075 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.750,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.350,00</b>

#### 2.077 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA

3.2.90.22.00 / 15000000 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
3.2.90.23.00 / 15000000 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	3.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.400,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 28.750,00**

### 040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.700,00</b>

#### 2.010 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - PANDEMIA

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.500,00</b>

#### 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
--	----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>
<b>2.015 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>		
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo		3.195,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.195,00</b>
<b>2.099 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.895,00</b>
<b>050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB</b>		
<b>1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>		
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.400,00
3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		26.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		33.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>64.900,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>		
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado		7.266,00
3.1.90.11.00 / 15430000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		122.970,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>170.236,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>245.136,00</b>
<b>060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		35.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil		32.700,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.095,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>79.795,00</b>
<b>2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		46.112,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>46.112,00</b>
<b>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.300,00</b>
<b>2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU</b>	
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	3.286,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>34.286,00</b>
<b>2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.16.00 / 15001002 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.800,00
3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.700,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.700,00</b>
<b>2.048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.900,00</b>
<b>2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	14.352,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.352,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>251.445,00</b>

#### 070100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

##### 1.017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	29.280,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.280,00</b>

##### 1.024 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	4.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.780,00</b>

#### 080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 1.046 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.650,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.650,00</b>

##### 2.049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

##### 2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.400,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.600,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.300,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.300,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.950,00</b>
<b>090100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
<b>1.051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		12.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>42.000,00</b>
<b>2.079 - MANUTENÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.600,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.600,00</b>
<b>100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		2.100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		23.621,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		4.900,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>34.621,00</b>
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		34.200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>34.200,00</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		1.100,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		12.800,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>13.900,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>87.721,00</b>
<b>120100 - SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL</b>		
<b>2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		13.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TURISMO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.500,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>34.400,00</b>

#### 130100 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### 2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	6.200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>37.700,00</b>

#### 140100 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

##### 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	5.300,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.500,00</b>

#### 170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

##### 1.062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

4.4.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	221,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>221,00</b>

##### 2.021 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS

3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	15.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.501,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.501,00</b>

##### 2.024 - MANUTENÇÃO DA FESTA DE VAQUEJADA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	852,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.852,00</b>

##### 2.102 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.757,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO  
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	22.757,00
Total por Unidade Orçamentária:	59.331,00
Total Anulado:	1.077.948,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

**VALMIR MACEDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal  
CPF: 160.927.165-34





## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ o sob o nº 31.703.054/0001-47, com endereço na Fazenda Itaberaba, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa-Ba, CEP: 47.600-000, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 026/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 048/2024, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 07 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21 – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2024 firmado em 07 de maio de 2024, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/05/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B) e perfuro-cortante (Grupo E) e destinação final destes após tratamento, compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira da Mata-BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 048/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS LTDA.**  
**CNPJ: 31.703.054/0001-47**  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_  
2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2024

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA BOTELHO & CONSULTORES ASSOCIADOS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BOTELHO & CONSULTORES ASSOCIADOS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 55.122.051/0001-88, com sede na Rua José Ferreira de Farias, Nº 34, apto 103, Boa Vista, Vitória da Conquista-Ba, CEP 45.027-520, neste ato representado pelo Sr. JACKSON BOTELHO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o Nº 222.244.165-04, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 039/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 065/2024, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21 – da vigência e prorrogação;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2024 firmado em 12 de julho de 2024, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/07/2024, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública municipal, realizando diagnóstico detalhado da situação atual da gestão municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 065/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**BOTELHO & CONSULTORES ASSOCIADOS**  
**CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA**  
**CNPJ: 55.122.051/0001-88**  
**Representada pelo Sr. JACKSON BOTELHO DA SILVA**  
**CPF nº 222.244.165-04**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_  
2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 083/2023

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.195.422/0001-25, com sede a Avenida Sebastião Assis Gomes nº 488, Lot. Sandoval Moraes I, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada por seu sócio Ronni Donato Araújo, portador do CPF nº 777.275.095-15 e Carteira de Identidade Profissional nº 29460, Órgão Expedidor CRA-BA, residente na Rua 12, nº 186, Sandoval Moraes, Guanambi - Bahia, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 064/2023, Dispensa de Licitação nº 021/2023, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 083/2023, que ora é aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 03 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024 e havendo a necessidade de*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21 – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 083/2023 firmado em 03 de novembro de 2023, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/11/2023, objetivando a Contratação para prestação de serviços de criação, manutenção e armazenamento de pacote de até 10 e-mails de 50 GB institucionais com extensão feiradamata.ba.gov.br.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 083/2023 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO**  
**DE DOCUMENTOS ELETRÔNICO LTDA**  
**CNPJ nº 18.195.422/0001-25**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa. Procede Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, estabelecida na Av. Sebastião de Assis Gomes, 488, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi - Bahia, neste ato representada por seu sócio/proprietário Sr. Ronni Donato Araújo, portador da cédula de identidade RG nº. 79.836.0380 SSP/BA e CPF nº. 777.275.095-15, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 003/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 003/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a Locação e manutenção de software que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela Lei de Acesso à Informação e Transparência Municipal, e ainda publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, em seu Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados (hospedagem) em servidor certificado ICP – Brasil, contendo carimbo de tempo, certificação digital, para manutenção dos serviços públicos deste município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 003/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**PROCEDE BAHIA PROC. E CERTIF. DE DOC. ELETRÔNICOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 18.195.422/0001-25**  
**RONNI DONATO ARAÚJO**  
**Socio/Proprietário**  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ – 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Paramirim, 77 - Centro – Cidade de Caetitê - Estado da Bahia, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 011/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 011/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, na execução Orçamentária, acompanhamento dos lançamentos contábeis, fechamento da prestação de contas mensais e anual, entrega dos relatórios e balancetes, acompanhamento das notificações junto à inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, inserção dos Relatórios Quadrimestrais no Tesouro Nacional, elaboração e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo discriminados, visando atender a Prefeitura Municipal de FEIRA DA MATA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 011/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 214.617,00 (duzentos e quatorze mil seiscientos e dezessete reais), sendo pagas em 12 (doze) parcelas, sendo 10 parcelas mensais de R\$ 16.509,00 (dezesesseis mil quinhentos e nove reais) e duas parcelas mensais de R\$ 24.763,50 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), até o décimo dia útil de cada mês.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n° 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n°: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.853.664/0001-08**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ – 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Paramirim, 77 - Centro – Cidade de Caetité - Estado da Bahia, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 012/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 012/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a: Orientar o Município e seus gestores, através dos serviços de consultoria e assessoria especializada, quanto aos procedimentos contábeis da Administração Pública Municipal, exercer diretamente a consultoria contábil quando solicitada por Secretário ou dirigentes máximos do Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme abaixo discriminados, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 012/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 57.231,20 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos), sendo pagas em 12 (doze) parcelas, sendo 10 parcelas mensais de R\$ 4.402,40 (quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) e duas parcelas mensais de R\$ 6.603,60 (seis mil reais seiscentos e três reais e sessenta centavos), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n° 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n°: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.853.664/0001-08**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA – EPP CNPJ sob o nº 11.460.601/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu firmatário, João Vitor Marques Barbosa, brasileiro, natural de Paramirim-BA, nascido em 14/04/1998, solteiro, empresário, portador do CPF nº 052.62.185-07 e CI nº 12.711.882-95 SSP/BA, com endereço profissional na Av. Dr. Aurélio Justiniano rocha, nº 191, centro Paramirim-BA, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 042/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 032/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na clausula oitava – da vigência e prorrogação;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2021 firmado em 01 de fevereiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2021, objetivando a elaboração das prestações de assessoria previdenciária junto ao setor pessoal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 032/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA**  
**CNPJ: 11.460.601/0001-01**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa. CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.966/0001-55, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 072/2021, Dispensa de Licitação nº 037/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 062/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a prestação de serviço na realização de laudos de exames de eletrocardiograma, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 062/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA**  
**CNPJ: 22.156.966/0001-55**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/17FB-31C5-4CFE-6DE6-C4DD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 17FB-31C5-4CFE-6DE6-C4DD



### Hash do Documento

0b9c0d1a771eae1e7ae1f9f0b86c78a56c50c0c9e3af0de922dc8b493c15250f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/12/2024 09:48 UTC-03:00